



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

363.834

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 18 de novembro de 2021

026013.2.0363834-12

CNM

IMÓVEL: Lote n. 19 da Quadra 83, situado na Rua RI- 11, Residencial Itaipu, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua RI-11, 30,00 metros do lado direito com o lote 20, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 18 e 12,00 metros nos fundos com o lote 22. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 36002405270004. **PROPRIETÁRIA:** CARAÍBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 36.849.248/0001-79, com sede na Rua 24, n. 442, Lote 64, Quadra 78, Centro, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 115.596, desta Serventia. Protocolo n. 792.800, de 12/11/2021. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNDESP: R\$ 4,40. FUNESP: R\$ 3,52. Estado: R\$ 1,32. FUNEMP: R\$ 1,32. FUNCOMP: R\$ 1,32. FEPADSAJ: R\$ 0,88. FUNPROGE: R\$ 0,88. FUNDEPEG: R\$ 0,55. ISS: R\$ 2,20. Total: R\$ 63,80. Selo Digital n. 0012211112787809640151. Goiânia, 18 de novembro de 2021. Dou fé.

R-1-363.834 - Protocolo n. 792.800, de 12/11/2021. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 164/166 do Livro 01568, em 06/05/2020, no 2º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária CARAÍBAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para JOSE ERIVAN DE CARVALHO, brasileiro, corretor de imóveis, RG n. 5683447/SSP-GO, CNH n. 02052907739/DETRAN-GO, CPF n. 361.241.093-87, e MARIA ANGELA CAMINHA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar administrativa, RG n. 246639623/SSP-SP, CPF n. 140.405.758-73, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Pio XVII, n. 624, Lote 05, Quadra 90, Cidade Jardim, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 1.009,00 (mil e nove reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 88.488,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 83308788 de 16/11/2021. Emolumentos: R\$ 1.488,10. FUNDESP: R\$ 148,81. FUNESP: R\$ 119,05. Estado: R\$ 44,64. FUNEMP: R\$ 44,64. FUNCOMP: R\$ 44,64. FEPADSAJ: R\$ 29,76. FUNPROGE: R\$ 29,76. FUNDEPEG: R\$ 18,60. ISS: R\$ 74,41. Total: R\$ 2.157,73. Selo Digital n. 0012211112787809640151. Goiânia, 18 de novembro de 2021. Dou fé.

R-2-363.834 - Protocolo n. 904.721, de 25/03/2024. **PENHORA.** Pela Decisão expedida em 30/11/2023, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5176871-14.2020.8.09.0051, requerido por ESPÓLIO DE LUCIANO SILVA GUIMARAES contra JOSE ERIVAN DE CARVALHO, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 110.459,81 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), calculado em 15/04/2024. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 120.000,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122404222619729700111. Goiânia, 22 de abril de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Jasmínie Amorim Pereira Nico (Escrevente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

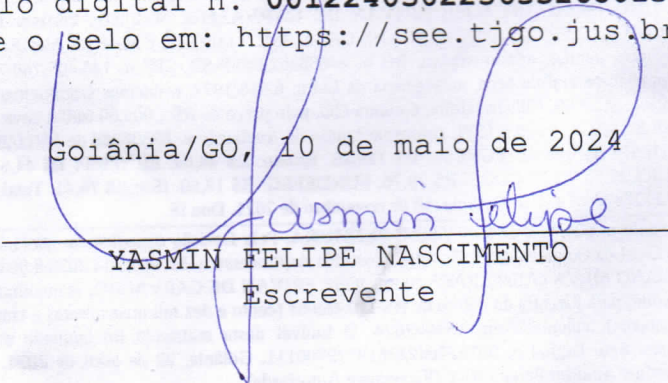
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **363.834** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	49,98	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	4,99	Funemp.:	R\$	1,50
Funcomp:	R\$	1,50	Fepadsaj.:	R\$	1,01
Funproge:	R\$	1,01	Fundepeg.:	R\$	0,62
ISS:	R\$	2,51	Total:	R\$	81,41

Selo digital n. **00122405022563326801386**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 10 de maio de 2024


YASMÍN FELIPE NASCIMENTO
Escrevente

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

